



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA N.º 220/GP/TRT 19ª, DE 03 DE MAIO DE 2023

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do regimento interno e tendo em vista o contido no PROAD n.º 2.649/2023,

Considerando o contido no Ato GP TRT 19ª n.º 130, de 23/11/2021, que institui a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual para atuar na prevenção, no controle e no combate ao assédio moral e ao assédio sexual, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região;

Considerando o contido no Ato GP TRT 19ª n.º 74/2023, que declarou vago, a partir de 1º/4/2023, o cargo de Juiz do TRT 19ª, em razão da aposentadoria do Exmo. Desembargador do Trabalho Pedro Inácio da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no 2º grau, instituída pela Portaria GP TRT 19ª n.º 342, de 26/11/2021, passando a ser composta pelos seguintes membros:

- I – **Vanda Maria Ferreira Lustosa**, Desembargadora do Trabalho, que a presidirá;
- II – **Elvyna Melo Rêgo Monteiro**, servidora indicada pelo Presidente da Comissão de Acessibilidade e Inclusão;
- III – **André Luiz Ferreira Santos**, servidor indicado pela Presidência;
- IV – **Patrícia Crisóstomo dos Santos**, servidora indicada pelo SINDJUS-AL, e
- V – **Andressa Ferreira Siqueira**, colaboradora terceirizada.

Art. 2º **Manter** a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no 1º grau com os seguintes membros:

- I - **Verônica Guedes de Andrade**, Juíza Titular do Trabalho, indicada pela Amatra 19;
- II – **Adriano Weber Motta de Carvalho**, servidor indicado pelo Presidente da Comissão de Acessibilidade e Inclusão;
- III – **Allan Victor Ferreira Lustosa**, servidor indicado pela Presidência;
- IV – **Luciana da Silva Terto**, servidora indicada pela ASSTRA, e
- V – **Everaldo Júnior Cordeiro Menezes**, colaborador terceirizado

Art. 2º **Os efeitos** da presente portaria vigoram a partir da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Original assinado
JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador-Presidente

Publicada no B.I. n.º 5 e D.E.J.T. de 04/5/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO